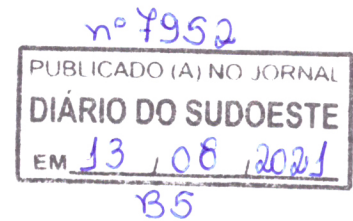




LEI Nº 29/2021
DATA: 12/08/2021



SÚMULA:“Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de atedimento de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência – ILPI, e dá outras providências.”

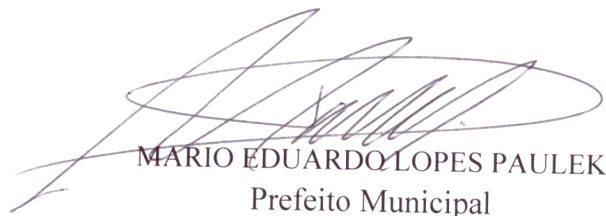
Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Mário Eduardo Lopes Paulek, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei Nº 13.019/2014 com suas alterações, para fins de firmar parceria com Instituições de Longa Permanência – ILPIs, que se destine ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, independentes e/ou com diversos graus de dependência, previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º. Para Consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar pagamento das vagas que vier a serem ocupadas de acordo com a demanda e estimativa de vagas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 12 de agosto de 2021.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal